



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 21, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010**

Altera carga horária semanal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A carga horária do **PROFESSOR B** (NÍVEL SUPERIOR) e **PROFESSOR A** (NÍVEL MÉDIO) fixadas nos Anexos I e II da Lei Complementar Municipal nº. 13, de 23 de outubro de 2007, fica alterada para 30 horas semanais.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Vieirópolis, 23 de fevereiro de 2010

  
**MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito